



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

**LEI N.º** ..... 1392/2013 .....

**Aprovada em** ..... 11 / 03 / ..... 2013

**Sancionada em** ..... 13 / 03 / ..... 2013

## **Ementa**

ALTERA A TABELA PREVISTA NO TÍTULO VI, .....  
CAPÍTULO I, DA LEI MUNICIPAL N. 1122/2009, .....  
QUE DISPÕE SOBRE A TABELA DE COEFICIENTES .....  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, .....  
.....



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N. 1392/2013**

ALTERA A TABELA PREVISTA NO TÍTULO VI, CAPÍTULO I, DA LEI MUNICIPAL N. 1123/2009, QUE DISPÕE SOBRE A TABELA DE COEFICIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- A tabela prevista no Título VI, Capítulo I, que dispõe sobre o coeficiente dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na área da educação, de acordo com a Lei Municipal n. 1123/2009, passa a vigorar da seguinte forma:

## “TÍTULO VI

### DO PLANO DE PAGAMENTO

#### CAPÍTULO I

#### DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 29 - ...

I – Cargos de Provimento Efetivo

...

II – Funções Gratificadas e Cargos em Comissão



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

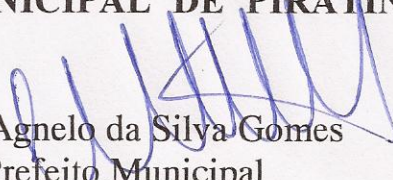
<b>CÓDIGO</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>COEFICIENTE</b>
FGM 1	0.500	CCM1	1.500
FGM 2	0.800	CCM2	2.250
FGM 3	1.350	CCM 3	3.000
FGM4	3.000	CCM 4	5.000

...

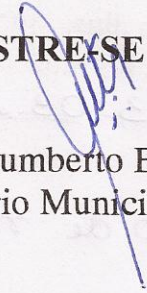
Art.2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento para o ensino municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a contar de 1º de fevereiro de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,  
EM 13 DE MARÇO DE 2013.**

  
Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Humberto Espindola Porto  
Secretário Municipal de Administração